



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.762, de 10 de fevereiro de 1.994.

"Abre Crédito Adicional Especial"

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e principalmente as contidas na Lei Municipal nº 872, desta data.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Divisão de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de CR\$. .... 23.190.000,00 (Vinte e três milhões, cento e noventa mil cruzeiros reais) a ser aberto na seguinte dotação:

Órgão: 04 Diretoria de Finanças

Unidade Orçamentária 04.01 - Administração

Verba:

04.01 - 0300.0000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.01 - 0308.0000.00 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04.01 - 0308.0332.00 - DÍVIDA INTERNA

04.01 - 0308.0332.46 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Ítem 3267 - Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita.....CR\$ 23.190.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura de crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, prevista para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de fevereiro de 1994

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

*Milton Manóel dos Santos*  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**

Diretor de Administração em exercício